



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 033

LEI N.º 590 / 04

De 16 de Agosto de 2004.

“Dispõe sobre pagamento de aluguel para abrigo do Comandante do Destacamento Policial Militar de Pereiras”.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar uma casa de morada nesta cidade, para abrigar o Comandante do Destacamento Policial Militar de Pereiras.

Artigo 2º- O prazo do objeto do Artigo 1º desta Lei, será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Artigo 3º- O preço do aluguel mensal será de R\$ 275,00( duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Artigo 4º- As despesas decorrentes do objeto desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária: Administração e Finanças, Programa 041220002.2.002- Elemento de Despesa – 33.90.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, do Orçamento Programa vigente do município.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisângela Paschoal  
Secretária